



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI Nº 14.133/2021

FOLHA	10
PROC	26914/24
RUBRICA	

1. UNIDADE REQUISITANTES: Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO: Aquisição de Vacinas para Cães e Gatos.

### 3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Abertura de processo Licitatório para aquisição dos itens, contrato para período de 12 meses, compra parcelada, com validade mínima de 18 meses, data de fabricação não inferior a 24 meses.

Trata-se de solicitação para aquisição de vacinas caninas e felinas, para imunização de animais em nosso canil, visando à máxima proteção contra as doenças mais prevalentes.

O CCZ tem responsabilidade sobre todos os animais recolhidos, por isso é de suma importância que os animais abrigados ou Doados pelo CCZ sejam vacinados.

### 4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Queremos obter com os itens em questão para o Centro de Controle de Zoonoses para imunização de cães e gatos contra doenças mais prevalentes. Tal aquisição se faz necessária devido a responsabilidade da Administração Pública em manter os cuidados, castrações e controle de doenças através de vacinas, dos animais sob sua guarda, para após submetê-los a adoção.

### 5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

A contratação pretendida está de acordo com o plano de contratação Anual (documento anexo),

### 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório, modalidade pregão - entrega parcelada, pois assim a Administração realizará a aquisição de acordo com a necessidade apresentada.

### 7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:

A aquisição que se pretende trata-se de bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

### 8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023 a aquisição se enquadra no Art. 3º. incisos I e V:

3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Importante complementar essas disposições iniciais com as subs regras aplicáveis.

No caso de compras, deve-se observar as ressalvas dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 40 da lei:

§2º - Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras deverão ser consideradas:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mesmo local, com vistas "economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

§3º - O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou maior vantagem na contratação recomendar a compra a item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	11
PROC	26914/24
RUBRICA	X

§1º – Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I – as responsabilidades técnicas;  
II – o custo para a administração de varios contratos a frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

Considerando que tais normas são para a fase preparatória da licitação, tem-se a conclusão de que gestores públicos precisam, realmente, atentar para a particularidade de solicitar cotações de preços ou buscar contratos similares com ou sem aglutinação de itens, porque se a pesquisa de preços já tiver sido direcionada previamente e tão somente para itens aglutinados os resultados podem ser fictícios e não realistas, não demonstrando a verdadeira vantajosidade para a Administração, ou seja, dentro de uma avaliação "com ou sem" aglutinação de objetos.

### 10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Setor de Zoonoses, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida unidade.

### 11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Os itens 1e 2, citados são 100% de relevância e importância para as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, de relevância para a saúde pública.

A vacina canina polivalente é indicada para auxiliar na prevenção de doenças nos cães que se encontram no canil do CCZ, essas doenças são: Cinomose canina causada pelo vírus da Cinomose Canina, Hepatite infecciosa Canina causada pelo Adenovirus canino tipo 1, de doença respiratoria causada pelo Adenovirus canino tipo 2; da Parainfluenza canina causada pelo vírus da Parainfluenza, da Enterite causada pelo Coronavirus Canino, Parvovirus Canino e das Leptospiroses causadas pela leptospira Canicola, L. grippityphosa, L. icterohaemorrhagiae, EL. Pomona.

A vacina Felina polivalente é indicada contra as doenças causadas por vírus nos gatos que se encontram no Gatil do CCZ, essas doenças são: Rinotraqueite, Calicivirose, Panleucopenia e Chlamydia Psittaci.

A imunização dos animais é necessária para mantê-los saudáveis para posterior adoção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL
01	VACINA CANINA – POLIVALENTE CONTRA CINOMOSE; ADENOVIRUS TIPO 2; PARVOVIRUS; CORONAVÍRUS E LEPTOSPIRA CANICOLA-GRIPPITY PHOSA ICTEROHAMORRHAGIAE-POMONA. INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SADIOS DE 6 SEMANAS DE IDADE OU MAIS VELHOS; COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CINOMOSE CANINA CAUSADA PELO VÍRUS DA CINOMOSE CANINA (CD); HEPATITE INFECCIOSA CANINA (TCH) CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1 (CAV.1) DE DOENÇA RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2 (CAV.2); DA PARAINFLUENZA CANINA CAUSADA PELO VÍRUS DA PARAINFLUENZA (CPI), DA ENTERITE CAUSADA PELO CORONAVÍRUS CANINO (CCV) PARVOVÍRUS CANINO (CPV) E DAS LEPTOSPIROSES CAUSADAS PELA LEPTOSPIRA CANICOLA; L. GRIPTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA EM DOSES COM 1 ML CADA.	Frasco Ampola	1560
02	VACINA FELINA POLIVALENTE. DE VÍRUS VIVO MODIFICADO E CLAMÍDIA. SEM ADJUVANTES, PARA A VACINAÇÃO DE GATOS SADIOS CONTRA AS DOENÇAS CAUSADAS PELOS VÍRUS DA RINOTRAQUEITE, CALICIVIROSE E PANLEUCOPENIA FELINAS E PELA CHLAMYDIA PSITTACI, EM DOSES COM 1 ML CADA.	Frasco Ampola	900

11.1 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	12
PROC	26914/24
RUBRICA	X

Ressaltamos que assim como os itens de maior relevância, todos os outros itens são de suma importância para as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, conforme define a portaria nº 1138 de 23 de Maio de 2014 do Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA MENSAL
01	VACINA CANINA – POLIVALENTE CONTRA CINOMOSE; ADENOVIRUS TIPO 2; PARVOVIRUS; CORONAVÍRUS E LEPTOSPIRA CANICOLA-GRIPPOTY PHOSA ICTEROHAMORRAGIAE-POMONA. INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SADIOS DE 6 SEMANAS DE IDADE OU MAIS VELHOS; COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CINOMOSE CANINA CAUSADA PELO VÍRUS DA CINOMOSE CANINA (CD); HEPATITE INFECCIOSA CANINA (TCH) CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1 (CAV.1) DE DOENÇA RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2 (CAV.2); DA PARAINFLUENZA CANINA CAUSADA PELO VÍRUS DA PARAINFLUENZA (CPI), DA ENTERITE CAUSADA PELO CORONAVÍRUS CANINO (CCV) PARVOVÍRUS CANINO (CPV) E DAS LEPTOSPIROSES CAUSADAS PELA LEPTOSPIRA CANICOLA; L. GRIPPITYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA EM DOSES COM 1 ML CADA.	Frasco Ampola	130 doses
02	VACINA FELINA POLIVALENTE. DE VÍRUS VIVO MODIFICADO E CLAMÍDIA, SEM ADJUVANTES, PARA A VACINAÇÃO DE GATOS SADIOS CONTRA AS DOENÇAS CAUSADAS PELOS VÍRUS DA RINOTRAQUEITE, CALICIVIROSE E PANLEUCOPENIA FELINAS E PELA CHLAMYDIA PSITTACI, EM DOSES COM 1 ML CADA.	Frasco Ampola	75 doses

### 12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Município de Taboão da Serra já realizou diversos procedimentos licitatórios para garantir o suprimento de Vacinas inclusive o Centro de Controle de Zoonoses, procedimentos esses, que ocorreram por meio de Pregões Eletrônicos, modalidade Registro de Preços, mostrando-se a ferramenta mais eficaz, conforme exemplo abaixo:

#### Solução 1

Aquisição através do sistema de registro de preços:

Esta solução evita que os itens licitados fiquem parados no estoque e percam sua validade, evitando prejuízos financeiros e ambientais, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

#### Solução 2

Aquisição através de compra única:

Esta solução necessita que a administração disponha do recurso total do processo, um espaço físico para o correto armazenamento de todos os itens licitados, correndo o risco dos itens não utilizados perderem sua validade, decorrente do consumo variável, acarretando em prejuízo financeiro e ambiental.

A opção do Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	13
PROC	26914/24
RUBRICA	

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
01	VACINA CANINA – POLIVALENTE CONTRA CINOMOSE; ADENOVÍRUS TIPO 2; PARVOVÍRUS; CORONAVÍRUS E LEPTOSPIRA CANICOLA-GRIPPOTY PHOSA ICTEROHAMORRAGIAE-POMONA. INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SADIOS DE 6 SEMANAS DE IDADE OU MAIS VELHOS; COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CINOMOSE CANINA CAUSADA PELO VÍRUS DA CINOMOSE CANINA (CD); HEPATITE INFECCIOSA CANINA (TCH) CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1 (CAV.1) DE DOENÇA RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2 (CAV.2); DA PARAINFLUENZA CANINA CAUSADA PELO VÍRUS DA PARAINFLUENZA (CPI), DA ENTERITE CAUSADA PELO CORONAVÍRUS CANINO (CCV) PARVOVÍRUS CANINO (CPV) E DAS LEPTOSPIROSES CAUSADAS PELA LEPTOSPIRA CANICOLA; L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA EM DOSES COM 1 ML CADA.	Frasco Ampola	1560 doses	R\$ 61,76	R\$ 96.345,60
02	VACINA FELINA POLIVALENTE. DE VÍRUS VIVO MODIFICADO E CLAMÍDIA, SEM ADJUVANTES, PARA A VACINAÇÃO DE GATOS SADIOS CONTRA AS DOENÇAS CAUSADAS PELOS VÍRUS DA RINOTRAQUEITE, CALICIVIROSE E PANLEUCOPENIA FELINAS E PELA CHLAMYDIA PSITTACI, EM DOSES COM 1 ML CADA.	Frasco Ampola	900 doses	R\$ 67,40	R\$ 60.660,00

### 14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Vacinas para Cães e Gatos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses. A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores são da área e estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato, como por exemplo: levantamento, programação, requisição de compras, distribuição, dispensação, fiscalização da qualidade dos produtos, acompanhamento, avaliação de sua utilização entre outros.

### 16 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

### 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A atual aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR nº 15448-1 e 15448-2;

Além do mencionado acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;  
II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

**18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

18.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a aquisição parcelada de raticidas e inseticidas, com o intuito de atender as necessidades da população e da administração pública, com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.

18.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

18.3. Responsáveis pelo presente documento

FOLHA	14
PROC	26914/24
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

**Dr Yolanda Yuriko Takehana**

Responsável Técnica / do Centro de Controle de Zoonoses e Fiscal do contrato  
CRMV-SP

*Yolanda Y. Takehana*  
**Médica Veterinária**  
CRMV-SP 79577

**19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**Dr. José Alberto Tarifa Nogueira**  
Secretário Municipal de Saúde e gestor do contrato